



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU – SERGIPE**

**DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 016/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Gararu – Sergipe, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Gararu - Sergipe, a qual será orientada pelo tema central, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**” e os eixos:

- I. O Brasil que temos e o Brasil que queremos.**
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.**
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.**
- IV. Amanhã sera um novo dia para todos, todas e todis.**

A realizar-se no dia 28 de Março de 2023, em Gararu - Sergipe, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Gararu – Sergipe, será coordenada pelo primeiro secretário da mesa diretora, o senhor Aderbal José Silveira Neto e presidida pela presidente do CMS Gararu –SE

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Gararu – Sergipe, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU – SERGIPE

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período 02 a 06 de março de 2023.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, em 01 de março de 2023.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Título do documento 016 - CONVOCAÇÃO - SAUDE.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	03/03/2023 12:52:50	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
03/03/2023 11:52:03	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Wagner Cavalcante Batista criou o documento do tipo DECRETO com o HASH 020013490AA67796A808B3126D5420C0 utilizando o endereço IP 131.161.131.127
03/03/2023 11:52:11	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 131.161.131.127
03/03/2023 12:52:50	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 020013490AA67796A808B3126D5420C0 utilizando o IP 186.233.28.212
03/03/2023 11:52:11	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 020013490AA67796A808B3126D5420C0 foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.